



## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO  
DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 25/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 474.360,82 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, da fonte de recursos vinculados – exercício anterior, conforme detalhado no presente projeto de lei.

A suplementação ora solicitada objetiva utilizar recursos do superavit da fonte vinculada ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) para executar as demandas voltadas a essas ações, dentro do exercício em curso.

Diante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL  
MACHADO:9  
2916201068

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.04.18  
16:22:00 -04'00'

**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 474.360,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 474.360,82 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 11                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| 11.004                | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE   |
|                       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA                                      |
| 004.08.243.0013.20118 | MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA  |
| 3.3.50.00.00.00       | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos   |
| 27490000000001        | Outras vinculações de transferencias - fundo da crianca e adolescente - exerc. R\$ 284.000,00 anterior |
| 3.3.90.00.00.00       | Aplicações diretas   |
| 27490000000001        | Outras vinculações de transferencias - fundo da crianca e adolescente - exerc. R\$ 90.360,82 anterior  |
| 4.4.90.00.00.00       | Aplicações diretas   |
| 27490000000001        | Outras vinculações de transferencias - fundo da crianca e adolescente - exerc. R\$ 100.000,00 anterior |

**TOTAL R\$ 474.360,82**



**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 17 de abril de 2024.

RAFAEL  
MACHADO:9  
2916201068

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.04.18  
16:22:23 -04'00'

**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.

MARCIO ANTAO  
CANTERLE:3859  
3572049

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTAO  
CANTERLE:38593572049  
Dados: 2024.04.18  
16:41:14 -04'00'

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
**Secretário Municipal de Administração**